



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

34.989.995/0001-87

Vuicik Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000

Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **VUICK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP1900141804

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

25 Setembro 2019
Data

APUI
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal APUI
Processo
Nº 002119
FLSnº 265
P



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600103120 em 25/09/2019 da Empresa VUICK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 13600103120 e protocolo 190495782 - 25/09/2019. Autenticação: 91DF86DF73C756C6B45A5C6890C61B95EC991B13. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.578-2 e o código de segurança nZIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.578-2	AMP1900141804	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.990.392-36	LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA

Jefferson
34.989.995/0001-87
Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apui - AM

Camara Municipal Apui
Processo
Nº *002/18*
FLSnº *266*
A



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VUICK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/11/1990, nº do CPF 003.990.392-36, documento de identidade 24278629, SSP, AM, com domicílio / residência a RUA RIO ACARI, número 494, bairro / distrito CENTRO, município APUI - AMAZONAS, CEP 69.265-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VUICK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VUICK ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS OBRAS DE FUNDACOES OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA GESTAO DE REDES DE ESGOTO COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RIO ACARI, número 494, bairro / distrito CENTRO, município APUI - AM, CEP 69.265-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 24/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 360.000,00 (TREZENTOS e SESSENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mencionada Lei.

34.989.995/0001-87
Vucik Construções e Terraplenagem EIRELI

Rua Rio Acari nº494

Bairro: Centro

Cep: 69.265-000 AMP1900141804

Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201

Apui

AM

AM25163530

1/2



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600103120 em 25/09/2019 da Empresa VUICK CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 13600103120 e protocolo 190495782 - 25/09/2019. Autenticação: 91DF86DF73C756C6B45A5C6890C61B95EC991B13. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.578-2 e o código de segurança nZiE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

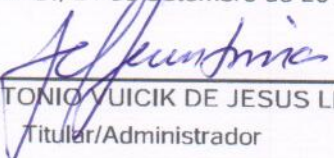
Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de APUI - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

APUI, 24 de Setembro de 2019.


LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA
Titular/Administrador


34.989.995/0001-87
Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apui - AM

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 002/19
FLS nº 261
A

MÓDULO INTEGRADOR: 11 AMP1900141804



AM25163530

2/2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/049.578-2	AMP1900141804	25/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
003.990.392-36	LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
34.989.995/0001-87
Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apui
Câmara Municipal Apui
Processo
Nº 009/13
FLS nº 263
[Signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600103120 em 25/09/2019 da Empresa VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 13600103120 e protocolo 190495782 - 25/09/2019. Autenticação: 91DF86DF73C756C6B45A5C6890C61B95EC991B13. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.578-2 e o código de segurança nZIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, de nire 1360010312-0 e protocolado sob o número 19/049.578-2 em 25/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600103120, em 25/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.990.392-36	LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.990.392-36	LUIZ ANTONIO VUICK DE JESUS LIMA

Manaus, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
 34.989.995/0001-87
 Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI
 Rua Rio Acari nº494
 Bairro: Centro
 Cep: 69.265-000
 Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
 Apui - AM

Camara Municipal Apui
 Processo
 Nº 009/113
 FLS nº 22
 7

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 600.742.212-72

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600103120 em 25/09/2019 da Empresa VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 13600103120 e protocolo 190495782 - 25/09/2019. Autenticação: 91DF86DF73C756C6B45A5C6890C61B95EC991B13. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.578-2 e o código de segurança nZIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Alberto Pacheco da Silva Ladeira
34.989.995/0001-87
Vuicik Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apui - AM

Câmara Municipal Apui
Processo
Nº 009/19
FLSnº 241
K

Manaus, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600103120 em 25/09/2019 da Empresa VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, Nire 13600103120 e protocolo 190495782 - 25/09/2019. Autenticação: 91DF86DF73C756C6B45A5C6890C61B95EC991B13. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/049.578-2 e o código de segurança nZIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE VISTORIA

Empresa: VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM E EIRELI
CNPJ: 34.989.995/0001/87

Representante: LUIZ ANTONIO VUICIK DE JESUS LIMA

Tomamos conhecimento do local a ser reformado no Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM, pela empresa concorrente da presente licitação, modalidade Carta Convite nº 003/2019, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

34.989.995/0001-87
Vuicik Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apuí - AM

Câmara Municipal Apuí
Processo
Nº 609/19
FLSnº 272
4

Apuí, 19 de DEZEMBRO de 2019.

x *Luiz Antonio Vuicik de Jesus Lima*
Representante da Licitante

x *Jose Luciano de Oliveira*
Visto Secretaria Administrativa da Câmara

Luiz Antonio Vuicik de Jesus Lima
34.989.995/0001-87
Vuicik Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apuí - AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 20/12/2019
Hora: 15:08:21

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Nº 2019122000015

Válida até 19/01/2020

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ/CPF: 34.989.995/0001-87 - VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.



* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

[Handwritten signature]
34.989.995/0001-87
Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apuril - AM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.989.995/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VUICK CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VUICK ENGENHARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não dispensada *)
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água (Não dispensada *)
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto (Não dispensada *)
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não dispensada *)
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não dispensada *)
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos (Não dispensada *)
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (Não dispensada *)
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não dispensada *)
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não dispensada *)
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada *)
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada *)
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada *)
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *)
- 43.91-6-00 - Obras de fundações (Não dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não dispensada *)
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Não dispensada *)
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não dispensada *)
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Não dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R RIO ACARI

NÚMERO
494

COMPLEMENTO

CEP
69.265-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
APUI

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(97) 9180-0384

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

34.989.995/0001-87

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Rua Rio Acari nº494

Bairro: Centro

Cep: 69.265-000

SITUAÇÃO ESPECIAL

Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201

Apui - AM

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Assinatura manuscrita

Emitido no dia 20/12/2019 às 15:52:00 (data e hora de Brasília).

Jefferson
34.989.995/0001-87
Vuicik Construções e Terraplenagem EIRELI
Rua Rio Acari nº494
Bairro: Centro
Cep: 69.265-000
Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201
Apur - AM

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 2019/115
FLS nº 215

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº34.989.995/0001-87, estabelecida na Rua Rio Acari, nº494, bairro Centro, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, prestou serviços à **DILMA LIRA PORTO BOTTON**, CPF nº796.765.882-53, estabelecida na Rua Acre, nº 323, bairro Vila Nova, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, detém qualificação técnica para a atividades técnicas: 9-Gestão; 52 – REFORMA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS – CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #1025 – GALPÃO.

Registramos que a empresa executou de forma satisfatória os serviços de reforma geral em edificação em alvenaria, com serviços adicionais de impermeabilização, reforço estrutural, troca de piso e forro, assim como pintura geral da edificação.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Apuí/AM, 23 de dezembro de 2019.



Dilma Lira Porto Botton

CPF nº796.765.882-53





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCOS VINICIOS VUICK LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2318751510
Registro: 2318751510AM

2. Dados do Contrato

Contratante: **VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

RUA RIO ACARI

Complemento:

Cidade: **APUÍ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **34.989.995/0001-87**

Nº: **494**

CEP: **69265000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Acre

Complemento:

Cidade: **APUÍ**

Data de Início: **02/12/2019**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Dilma Lira Porto Botton**

Nº: **323**

Bairro: **Vila Nova**

UF: **AM**

CEP: **69265000**

Previsão de término: **23/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: **796.765.882-53**

4. Atividade Técnica

9 - GESTÃO

52 - REFORMA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO

Quantidade
70,00

Unidade
m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Reforma geral em edificação de alvenaria, com impermeabilização, reforço estrutural, troca de piso e forro e pintura geral.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCOS VINICIOS VUICK LIMA - CPF: 928.629.772-68

Local _____ de _____ de _____
data

**VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ:
34.989.995/0001-87**

9. Informações

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduatas Vedadas.

10. Valor

Camara Municipal APUÍ
Processo Nº 009/119
FLS nº 277

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br>, com a chave A2C1D
Impresso em: 23/12/2019 às 09:21:29 por: ip: 177.183.55.184



VUICK ENGENHARIA

VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

APUI - AM

vuickengenharia@hotmail.com

(97) 99180-0384

CNPJ nº 34.989.995/0001-87

À Comissão permanente de licitação

Processo número: 009/2019

Modalidade: CONVITE Nº 003/2019

Defesa Previa

VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.989.995/0001-87, estabelecida na Rua Rio Acari, nº 494, Bairro Centro, no município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **LUIZ ANTÔNIO VUICK DE JESUS LIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 24278629 SSP/AM e inscrito no CPF nº 003.990.392-36, residente e domiciliado neste município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, vem por meio deste em referência ao processo nº 009/2019, convite nº 003/2019, em conformidade ao item 17 - dos recursos administrativos, apresenta o motivo do documento do item 5.1.12, que se refere a capacidade técnica para a realização dos serviços licitados com comprovação junto ao órgão competente, não está presente no envelope de documentos de habilitação, do referido processo, sendo que conforme taxa paga junto ao CREA/AM, comprova-se que este documento já está no sistema, esperando apenas aprovação para ter a devida validade, declaro que este documento será entregue a comissão permanente de licitação no prazo de 02 (dois) dias uteis, conforme o item 17.2 do presente edital em conformidade ao art. 109, incisos I e II, parágrafos 3º e 6º.

34.989.995/0001-87

Vuick Construções e Terraplenagem EIRELI

Rua Rio Acari nº494

Bairro: Centro

Cep: 69.265-000

Fone: (69) 99976-9638 e (97) 98402-3201

Apui

-

AM

Apuí/AM, em 23 de dezembro de 2019.

VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

LUIZ ANTÔNIO VUICK DE JESUS LIMA

Representante Legal



Rua Rio Acari, nº 494, Bairro Centro, Apuí/AM, CEP: 69.265-000.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS

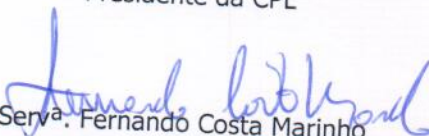
EMPRESA: *MVM CONSTRUÇÕES*

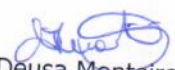



ITEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	DOCUMENTOS	
		SIM	NÃO
001	Inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF)	<i>sim</i>	
002	Inscrição Estadual / Municipal		<i>NAO</i>
003	Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regularidade de constituição da empresa, devidamente registrado.	<i>sim</i>	
004	Certidão Negativa de Débito com INSS, Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	<i>sim</i>	
005	Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, Lei Nº 8,036, de 11 de maio de 1990.	<i>sim</i>	
006	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, Lei Nº 12.440/2011.	<i>sim</i>	
007	Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal	<i>sim</i>	
008	Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual	<i>vinculada a Receita</i>	
009	Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal	<i>sim</i>	
010	Inscrição ou registro e quitação de anuidade da licitante e dos técnicos, junto ao CREA	<i>anulada</i>	
011	Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato		<i>NAO</i>
012	Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros		<i>NAO</i>
013	Declaração ou comprovação de que já realizou serviços da mesma natureza		<i>NAO</i>
014	Declaração de que cumpre o disposto do artigo 7º, inciso XXXIII da CF		<i>NAO</i>
015	Declaração de inexistência de fato impeditivo da	<i>sim</i>	<i>NAO</i>

	habilitação, nos termos do modelo Anexo II.		
016	Atestado de capacidade técnica registrado co CREA, e acompanhado de acervo técnico.		NÃO
017	Declaração indicando o nome, CPF, n° do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços.		NÃO
018	Declaração de vistoria anexo IV do edital.	Sim	

Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL


Serv^a. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL


Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL

Camara Municipal Araruama
Processo
Nº 009/16
FLSnº 210




PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
203929/2019

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : ROSANGELA ONOFRE DA SILVA ME
ENDEREÇO : RUA QUIXANDÁ, Nº: 28, CEP: 69086406
BAIRRO: GILBERTO MESTRINHO COMPLEMENTO: SALA 07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 21457801
CNPJ/CPF : 20390816000186

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Observação:

23/11/2019

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 23/12/2019

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº 203929/2019

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semeifatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **99E.915.D8E.067**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 23/11/2019

Carimbo Municipal
Processo Nº 609/119
FLSnº 2/11
A

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.390.816/0001-86

Razão Social: ROSANGELA ONOFRE DA SILVA ME

Endereço: R QUIXANDA 28 / GILBERTO MESTRINHO / MANAUS
/ AM / 69086-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019

Certificação Número: 2019112402540471609547

Informação obtida em 03/12/2019 07:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Camara Municipal Aputi
Processo Nº 009/169
FLS Nº 282
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.390.816/0001-86

Certidão nº: 189571539/2019

Expedição: 19/11/2019, às 18:35:06

Validade: 16/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANGELA ONOFRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.390.816/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo
Nº 029/13
FLSnº 211
Camara Municipal Apur



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSANGELA ONOFRE DA SILVA**
CNPJ: **20.390.816/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:32 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **DCC7.ABDE.9643.5475**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camara Municipal Apur
Processo
Nº 209/169
FLSnº 209
/



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50410867

Data: 22/11/2019

Hora: 10:56:01

Válida até: 22/12/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 20.390.816/0001-86 - ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Camara Municipal A. P. U.
Processo
Nº 009169
FLSnº 235

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

TERMO DE VISTORIA

Empresa: MVM COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES-ME

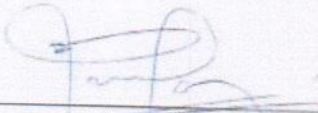
CNPJ: 20.390.816/0001-86

Representante: PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA

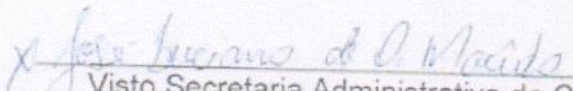
Tomamos conhecimento do local a ser reformado no Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM, pela empresa concorrente da presente licitação, modalidade Carta Convite nº 003/2019, com ciência de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual não poderá a empresa a qual represento, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do Edital de Licitação.

Observações: (use o verso se necessário)

Apuí, 19 de DEZEMBRO de 2019.



Representante da Licitante



Visto Secretaria Administrativa da Câmara

Camara Municipal Apui
Processo
Nº 009/19
FLSnº 296
f

ANEXO III

DECLARAÇÃO

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.390.816/0001-86, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Rosangela Onofre da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1198165-2 SSP/AM e CPF nº 613.711.812-68, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Manaus, 23 de dezembro de 2019.




ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – ME
CNPJ 20.390.816/0001-86
NIRE 1310146327-1

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Manaus – AM em 24/09/1975, portador da Cédula de Identidade nº. 1198165-2 SSP-AM e CPF 613.711.812-68, residente e domiciliada na cidade de Manaus, sito a Rua Ilídio Lopes, 815 Casa A Japiim CEP 69078-630,

Titular da empresa individual ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – ME, NIRE 1310146327-1, CNPJ/MF 20.390.816/0001-86, com sede na Rua Quixandá, 28 Sala 07, bairro Gilberto Mestrinho Manaus-Amazonas CEP 69.086-406, resolve alterar e transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS: A empresa passa a operar com os seguintes objetivos:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios
- 25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas
- 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21.9/02 Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 42.21.9/02 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.21.5/00 Instalação e Manutenção Elétrica
- 43.22.3/01 Instalações Hidráulicas Sanitárias e de Gás
- 43.30.4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- 43.30.4/03 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- 43.30.4/04 Serviços de Pintura em Geral
- 43.30.4/05 Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores
- 43.99.1/02 Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias
- 43.99.1/03 Obras de Alvenaria
- 43.99.1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água
- 71.12.0/00 Serviços de Engenharia
- 77.32.2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes
- 77.39.0/99 Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente sem operador

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa neste ato para a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO: Fica transformada esta empresa Individual em EIRELI, sob o nome de ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a sua antecessora.

Camara Municipal
Processo
Nº 009/15
FLSnº 278
/



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108946 em 09/12/2019 da Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, Nire 13600108946 e protocolo 190585684 - 03/12/2019. Autenticação: 9C59AC1331E3C6DD90A9E1E2FF437E7BA1319C. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.568-4 e o código de segurança loD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA – DO ACERVO: O acervo desta empresa individual, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionado na cláusula Terceira.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento, a solicitação de seu Ato Constitutivo.

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de Manaus – AM em 24/09/1975, portador da Cédula de Identidade nº. 1198165-2 SSP-AM e CPF 613.711.812-68, residente e domiciliada na cidade de Manaus, sito a Rua Ilídio Lopes, 815 Casa A Japiim CEP 69078-630, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa adotará o nome empresarial de ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – EIRELI.

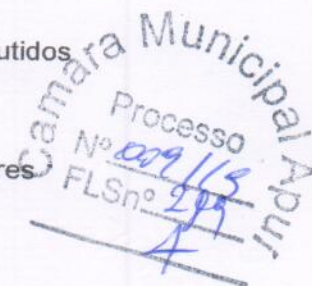
Parágrafo Único: A empresa tem como nome de fantasia **MVM COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS: A empresa tem por objetivo social:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios
- 25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas
- 42.12-0/00 Construção de obras de artes especiais
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.21.9/02 Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 42.21.9/02 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.92-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem
- 43.21.5/00 Instalação e Manutenção Elétrica
- 43.22.3/01 Instalações Hidráulicas Sanitárias e de Gás
- 43.30.4/02 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material
- 43.30.4/03 Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
- 43.30.4/04 Serviços de Pintura em Geral
- 43.30.4/05 Aplicação de Revestimento e de Resinas em Interiores e Exteriores
- 43.99.1/02 Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias
- 43.99.1/03 Obras de Alvenaria
- 43.99.1/05 Perfuração e Construção de Poços de Água
- 71.12.0/00 Serviços de Engenharia
- 77.32.2/01 Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes
- 77.39.0/99 Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não especificados anteriormente sem operador

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Declaração de Integralização do Capital:
A subscritora declara que o Capital Social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.



CLÁUSULA QUINTA – DO ENDEREÇO: A EIRELI tem sua sede à Rua. Quixandá, 28 Sala 07, bairro Gilberto Mestrinho, Município de Manaus-Amazonas CEP 69.086-406

CLAÚSULA SEXTA – A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por ROSANGELA ONOFRE DA SILVA, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA NONA – Da Declaração do Desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Nesses termos, a titular firma o presente Ato Constitutivo em 01 (uma) via.

Manaus (AM), 05 de Dezembro de 2019

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA
C P F nº.613.711.812-68



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108946 em 09/12/2019 da Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, Nire 13600108946 e protocolo 190585684 - 03/12/2019. Autenticação: 9C59AC1331E3C6DD90A9E1E2FF437E7BA1319C. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.568-4 e o código de segurança loD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.568-4	AMP1900171757	02/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
613.711.812-68	ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal
Processo
Nº 009/163
FLSnº 291
A





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, de NIRE 1360010894-6 e protocolado sob o número 19/058.568-4 em 03/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600108946, em 09/12/2019. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.711.812-68	ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

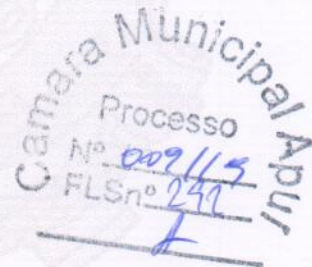
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.711.812-68	ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

Manaus, segunda-feira, 09 de dezembro de 2019



Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2019, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 19/058.568-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108946 em 09/12/2019 da Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, Nire 13600108946 e protocolo 190585684 - 03/12/2019. Autenticação: 9C59AC1331E3C6DD90A9E1E2FF437E7BA1319C. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.568-4 e o código de segurança loD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.390.816/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2014
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R QUIXANDA	NÚMERO 28	COMPLEMENTO SALA 07
CEP 69.086-406	BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MESTRINHO	MUNICÍPIO MANAUS
ENDEREÇO ELETRÔNICO rmempresarial@hotmail.com	UF AM	TELEFONE (92) 3249-3616 / (92) 9145-7477
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 12:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Câmara Municipal AM
 Processo
 Nº 009/19
 FLSnº 293



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.390.816/0001-86
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
05/06/2014

NOME EMPRESARIAL
ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MVM COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R QUIXANDA

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
SALA 07

CEP
69.086-406

BAIRRO/DISTRITO
GILBERTO MESTRINHO

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
rmempresarial@hotmail.com

TELEFONE
(92) 3249-3616 / (92) 9145-7477

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 12:46:32 (data e hora de Brasília).

Camara Municipal Arapuca
Processo
Nº 609/19
FLSnº 294
K

Página: 1/2



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMP1900171757

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
	046		1	TRANSFORMACAO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247		1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Dezembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Camara Municipal
Processo
Nº 00118
FLSnº 195
7



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108946 em 09/12/2019 da Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, Nire 13600108946 e protocolo 190585684 - 03/12/2019. Autenticação: 9C59AC1331E3C6DD90A9E1E2FF437E7BA1319C. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.568-4 e o código de segurança IoD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Anuly
Processo
Nº 2019/19
FLSnº 296
4

Manaus. segunda-feira, 09 de dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600108946 em 09/12/2019 da Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA - EIRELI, Nire 13600108946 e protocolo 190585684 - 03/12/2019. Autenticação: 9C59AC1331E3C6DD90A9E1E2FF437E7BA1319C. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.568-4 e o código de segurança IoD2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.568-4	AMP1900171757	02/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
613.711.812-68	ROSANGELA ONOFRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Camara Municipal Anur
Processo
Nº 009/19
FLSnº 297
J





**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Av. Treze de Novembro, Praça dos Tres Poderes nº 305 - Centro - CEP. 69.265-000 - Apuí - AM.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM

DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

CADASTRO DE FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA/FISICA

CNPJ / CPF: 20.390.816/0001-86 Data: _____

Razão Social / Nome: ROSANGELA OROFME DA SILVA - EIRELI

Nome Fantasia: MVM COMERCIO SERVICOS E CONSTRUCOES

Capital Social: R\$ 300.000,00 Data: 09/12/2019 Ramo de Negócio: CONST. CIVIL

Natureza Jurídica: 2305 Insc. Estadual: ISEIJO Insc. Municipal: _____

CNPJ da Empresa Matriz: 20.390.816/0001-86 É Representante ? (S / N) N

Endereço: RUA QUIXANDA

Bairro: GOBERNO WASHINGTON

Cidade: URUXAUS - CEP 69.086-406 CEP: 69265000 UF: AM

DDD: _____ Tel.: (92) 99911-1591 Contato: ROSANGELA OROFME DA SILVA

DDD: _____ Fax: _____ E-mail: MVMCONSTRUCOES.AM@GMAIL.COM

Reg. última alter. do contrato/estatuto _____ Órgão competente _____ Data _____

19/058.568-4 / AMP1900171757 JUCEA/AM 09/12/2019

CODIGO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:

Entidade Fiscalizadora

Código de Inscrição na Entidade

1. CNEA-AM

RPN: 0411059099/AM

2. _____

NIRE Nº: 13.10146327-1 Junta: JUCEA-AM Data de Registro: 09/12/2019

Sócios da Empresa

1. Razão Social / Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Participação Societária: _____

2. Razão Social / Nome: _____

CNPJ/CPF: _____ Participação Societária: _____

PARTICIPANTES NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

1. Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

2. Nome: _____

CPF: _____ Cargo: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF: 613.711.812-68

ROSANGELA OROFME DA SILVA

Data: 13/12 /2019. Ass. Representante Legal da Empresa: _____

Carimbo: _____

Observações

Rosangela O. da Silva - EIRELI
20.390.816/0001-86

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 008/19
FLSnº 290
A



ANEXO III

DECLARAÇÃO

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 20.390.816/0001-86, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Rosangela Onofre da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1198165-2 SSP/AM e CPF nº 613.711.812-68, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Manaus, 23 de dezembro de 2019.



ROSANGELA ONOFFRE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004749821

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/11/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ROSANGELA ONOFRE DA SILVA, vinculado ao CNPJ: 20.390.816/0001-86. *****

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Certidão com validade de 30 dias e emitida por DANIEL DA SILVA ARAGÃO.

Manaus, sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

Camara Municipal
Processo
Nº 00119
FLSnº 300
J

PEDIDO Nº:

004749821





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 040/2019 – CPL.

Apuí/AM., 23 de Dezembro de 2019.

A Ilma Sra.
Rosângela Onofre da Silva
Representante da Empresa – ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – nome fantasia
MVM CONSTRUÇÕES.

Assunto: Informação do Processo Carta Convite Nº 003/2019 e devolução do Envelope nº 02 - Proposta de Preço.

Prezada Senhora,

1.0 Honra-me cumprimentá-lo cordialmente, e na oportunidade faço uso do expediente para informar Vossa Senhoria que a Empresa ROSANGELA ONOFRE DA SILVA – nome fantasia MVM CONTRUÇÕES, foi INABILITADA para sequência no certame do Processo de Licitação, envolvendo a Carta Convite nº 003/2019 que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução de obra de reforma geral do imóvel Sede da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra, por não apresentar as documentações completas exigidas no Edital nº 006/2019-CPL, sendo os seguintes sub itens:

Sub item 5.1.2. Inscrição Estadual;

Sub item 5.1.6 Prova de inscrição ou registro e quitação das anuidades da Licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Sub item 5.1.7 Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;

Sub item 5.1.10 Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros;

Sub item 5.1.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo Anexo II;

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/19
FLSnº 301
1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Sub item 5.1.12 A Empresa Licitante deverá comprovar experiência na execução de obras de reforma ou construção de edificações de características compatíveis com o objeto desta Licitação, através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado de acervo técnico;

Sub item 5.1.13 Declaração indicando o nome, CPF, nº do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Convite;

Sub item 5.1.14 O(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica.

2.0 Diante do exposto em cumprimento a legislação pertinente, devolver o envelope nº 02 – Proposta de Preço, referente ao processo Carta Convite nº 003/2019, devidamente lacrado como foi recebido.

Atenciosamente,

Neuzi P. A. Rocha

Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 041/2019 – CPL.

Apuí/AM, 23 de Dezembro de 2019.

Ao Representante da Empresa

VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Nesta.

Assunto: Convocação para Sessão do certame convite nº 003/2019.

Senhor (a),

Comunicamos a Vossa Senhoria, que após a sessão de julgamento da documentação de habilitação das Empresas a que se refere a Licitação convocada por meio do Edital Nº 006/2019- CPL – Modalidade CONVITE Nº 003/2019 – CPL, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução de obra de reforma geral do imóvel Sede da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação foi considerar a Empresa VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI **INABILITADA**, para prosseguir no certame, uma vez que a documentação não atendeu especificamente as exigências constantes no Edital, no item 5.1.12 .

Em face da consignação de recurso em ata, fica aberto o prazo de cinco (02) dias uteis para direito recursal da licitante inabilitada, bem como estendendo aos demais licitantes o mesmo direito.

O Recurso deverá ser apresentado em conformidade com item 17 do Edital Nº 006/2019, Convite Nº003/2019 – CPL.

Desde já fica marcada data de 27/12/2019, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Apuí, para recebimentos de eventuais recursos e prosseguimento do Certame.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Apuí
Processo nº 003/2019
Nº 003/2019
FLS nº 325

Neuzi P. A. Rocha
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 042/2019 – CPL.

Apuí/AM, 23 de Dezembro de 2019.

Ao Representante da Empresa

L.F CONTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELI

Nesta.

Assunto: Convocação para Sessão do certame convite nº 003/2019.

Senhor (a),

Comunicamos a Vossa Senhoria, que após a sessão de julgamento da documentação de habilitação das Empresas a que se refere a Licitação convocada por meio do Edital Nº 006/2019- CPL – Modalidade CONVITE Nº 003/2019 – CPL, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para a execução de obra de reforma geral do imóvel Sede da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra, o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação foi considerar a Empresa **VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI INABILITADA**, para prosseguir no certame, uma vez que a documentação não atendeu especificamente as exigências constantes no Edital, no item 5.1.12 .

Em face da consignação de recurso em ata, fica aberto o prazo de cinco (02) dias uteis para direito recursal da licitante inabilitada, bem como estendendo aos demais licitantes o mesmo direito.

O Recurso deverá ser apresentado em conformidade com item 17 do Edital Nº 006/2019, Convite Nº003/2019 – CPL.

Desde já fica marcada data de 27/12/2019, às 09h, na sede da Câmara Municipal de Apuí, para recebimentos de eventuais recursos e prosseguimento do Certame.

Atenciosamente,

Camara Municipal Apuí
Processo
Nº 009/19
FLSnº 329
4

Neuzi F. A. Rocha
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Ofício Nº 043/2019 – CPL.

Apuí/AM, 27 de Dezembro de 2019.

Ao Exmo. Sr
Carlos Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Apuí, em exercício.
NESTA

Assunto: Encaminhamento de Recursos relacionados a inabilitação de licitantes a que se refere a Licitação convocada por meio do Edital Nº 006/2019- CPL – Modalidade Convite Nº 003/2019 – CPL.

Senhor Presidente,



Comunicamos a Vossa Excelência que na data de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, promovemos o julgamento da documentação de habilitação das empresas a seguir qualificadas. E a Empresa VUICIK CONTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM -EIRELI foi declarada inabilitada para sequência no certame convocada por meio do Edital Nº 006/2019.

Em face da garantia de recurso assegurado pelo item 17 do Edital Nº 006/2019, e consignados em ata o requerimento de recursos foi suspenso o julgamento das propostas de preços, e aberto o prazo de (02) dois dias uteis para que a licitante apresente o recurso escoimado nas causas que deram a inabilitação..

Aberto o prazo para recurso e marcada data de 27/12/2019, às 09:00hs na sede da Câmara Municipal de Apuí, para recebimentos e deliberação de recursos, e estes protocolos e recebidos pela CPL, SUBMETEMOS OS MESMOS ao julgamento de Vossa Excelência quanto a aceitação ou não.

Desde logo a CPL, manifesta que o recurso apresentado pela empresa já qualificada como requerente, atendendo os requisitos do Edital. Portanto a comissão aguarda Parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento e direito da empresa seguir no certame.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Segue em anexo o recurso apresentado pela empresa.

Ficamos no aguardo de vossa decisão para que a CPL possa realizar a sessão de julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços.

Atenciosamente,

Neuzi F. A. Rocha
Serv. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CMA





ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



ATA Nº 022/2019 – CPL.

REF. PROCESSO Nº 009/2019 - EDITAL Nº 006/2019 - CONVITE Nº 003/2019 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do prédio da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019), às nove horas (9h) na sede da Câmara Municipal, reuniram-se os Servidores nomeados através da Portaria nº 003, de 07 de janeiro de 2019, e alteração por meio da Portaria nº 015 de 11 março de 2019, baixada pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, que institui a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2019, e nomeia seus membros, na seguinte ordem: servidora Neuzi Pereira de Abreu Rocha, Presidente; Servidor: Fernando Costa Marinho, Secretário; e, servidora Deusa Monteiro da Silva, Membro, baixadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí. Deu-se início da Sessão que tem por objetivo o credenciamento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preço, referente ao Edital Nº 006/2019 - CPL, modalidade Convite, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da Câmara Municipal de Apuí, com fornecimento de material e mão-de-obra. Dado a abertura da reunião foi constatada a presença do Senhor EVANIR GELSON HETZEL – Representante da Empresa LF CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM EIRELLI, CNPJ Nº 08.839.056\0001-46, isenta de inscrição Estadual, situado a Avenida Rio Grande do Sul, Nº 971, Bairro Centro, Município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, e o Senhor LUIZ ANTONIO VUICIK DE JESUS LIMA representante da Empresa VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ Nº 34.989.995/0001-87, situada a Rua Rio Acari, Nº 494, Bairro CENTRO, Município de Apuí/AM, CEP: 69.265-000, a qual foi declarada Inabilitada na fase anterior, por não apresentar as documentações completas no edital no item 5.1.12, "A Empresa Licitante deverá comprovar experiência na execução de obras de reforma ou construção de edificações de características compatíveis com o objeto desta Licitação, através de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado pelo profissional competente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), acompanhado de acervo técnico." Apresentando apenas o comprovante sendo um documento provisório, da entrada no CREA da ART, e quanto a liberação do órgão, porém ainda não estava disponível, sendo necessário um prazo para a entrega do mesmo. Em continuidade a sessão, a comissão relatou o recebimento do recurso com Despacho da Presidência da Câmara, bem como o Parecer Jurídico nº 034/2019, referente a análise jurídica do recurso apresentado pela empresa licitante que foi inabilitada no certame, o qual

Processo Nº 009/2019
Nº 006/2019
FLS nº 327
1



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



opina pelo regular prosseguimento e habilitação da empresa. A comissão abre espaço para diligência, para análise dos documentos apresentados e conferência com o documento prévio da sessão anterior e constatado a veracidade do mesmo, comissão decide pela sua habilitação. Observando que na fase de habilitação e recurso foi respeitado o art. 43 da Lei 8.666/93, ponderando o princípio da razoabilidade e finalidade. Constatado que a fase de recurso ocorreu atendendo aos requisitos do Edital nº 006/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também reforçado pelas LC nº 123/2006 e, alteração dada pela LC nº 147/2014, bem como também dispensado pelas demais licitantes o direito de recurso e contra recurso. Desta forma, procedeu-se a abertura dos envelopes com as propostas de preços das licitantes e feita à conferência, ficando constatado que a Empresa LF CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – EIRELI, apresentou a proposta de preço no valor global de R\$ 187.652,31 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), e a Empresa VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, com a proposta no valor global, de R\$ 178.813,68 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Procedeu-se a verificação para julgamento em atenção à Lei Complementar Nº 123/2006 e à Lei Complementar Nº 147/2014, sendo assim dispensada a aplicação da preferência de contratação prevista no Item 8 do Edital. Em seguida procedeu-se a análise detalhadamente e julgamento da proposta de preço apresentada pelas Empresas quanto ao estabelecido na Planilha Orçamentária de Custo e composição de preços apresentado pela Administração, também ao projeto básico e memorial descritivo sendo exequível com o preço de mercado local, constatando que ambas foram classificadas em suas propostas, sendo na seguinte ordem: Empresa VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI a 1º CLASSIFICADA do certame, por apresentar menor preço global, no valor de R\$ 178.813,68 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), em seguida a empresa LF CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA –EIRELI, a 2º classificada no certame apresentando o valor de R\$ 187.652,31 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos). Aberto espaço, de interpor recurso quanto ao julgamento das propostas de preços das proponentes e a aceitação da Comissão Permanente de Licitação e este dispensado por elas. Considerando que o presente Processo atingiu o objetivo almejado por esta Comissão e pela Administração da Câmara. Considerando que o Processo tramitou e respeito as doutrinas e exigências da Lei Federal Nº 8.666/93e suas posteriores alterações. Considerando que o valor a ser contratado é compatível com o praticado no mercado local, de acordo a Comissão Permanente de Licitação considera 1º CLASSIFICADA e VENCENDORA a Empresa VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, como proposta mais vantajosa podendo ser adjudicada para a possível contratação com a Câmara Municipal de Apuí, para execução do objeto em licitação. Da decisão a Comissão Permanente fará publicação do Relatório Final da CPL, o qual submete o



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Comissão Permanente de Licitação



Processo e seu resultado para julgamento final do Presidente da Câmara Municipal de Apuí. Nada mais a ser tratado, e para constar eu Fernando Costa Marinho na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada pelos de direito. Município de Apuí, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (27/12/2019).

Neuzi P. de Abreu Rocha
Serv^a. Neuzi Pereira de Abreu Rocha
Presidente da CPL

Fernando Costa Marinho
Serv. Fernando Costa Marinho
Secretário da CPL

Deusa Monteiro da Silva
Serv^a. Deusa Monteiro da Silva
Membro da CPL



VUICIK ENGENHARIA

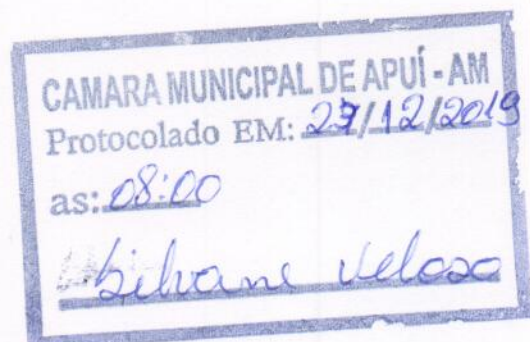
VUICIK ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM EIRELI

APUÍ – AM

vuicikengeranhia@hotmail.com

(97) 99180-0384

CNPJ nº 34.989.995/0001-87



À Presidência da Câmara Municipal

Carlos Alves da Silva

Assunto: Apresentação de Recurso

VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.989.995/0001-87, estabelecida na Rua Rio Acari, nº 494, Bairro Centro, no município de Apuí/AM, CEP 69.265.000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. LUIZ ANTONIO VUICIK DE JESUS LIMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 24278629 SSP/AM e inscrito no CPF 003.990.392-36, residente e domiciliado neste município de Apuí/AM, vem por meio em referência ao processo nº 009/2019, Convite n 003/2019, atendendo exigência no item 5.1.12, apresentar **ART OBRA OU SERVIÇO Nº AM20190195469** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, devidamente acompanhado do Atestado de Capacidade Técnico.

Apuí, em 27 de dezembro de 2019

L. Antonio
VUICIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
LUIZ ANTONIO VUICIK DE JESUS LIMA

Representante legal





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARCOS VINÍCIOS VUÍCIK LIMA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2318751510
Registro: 2318751510AM

2. Dados do Contrato
Contratante: VUÍCIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
RUA RIO ACARI
Complemento:
Cidade: APUÍ
Bairro: CENTRO
UF: AM

CPF/CNPJ: 34.989.995/0001-87
Nº: 494
CEP: 69265000

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 8.000,00
Ação Institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: Obra concluída em sua totalidade.

Data da Solicitação: 24/12/2019

Data do Atendimento:

3. Dados da Obra/Serviço
RUA Acre
Complemento:
Cidade: APUÍ
Data de Início: 02/12/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: Dilma Lira Porto Botton

Bairro: Vila Nova
UF: AM
CEP: 69265000
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não especificado
CPF/CNPJ: 796.765.882-53

4. Atividade Técnica
9 - GESTÃO
52 - REFORMA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO

Quantidade
70,00
Unidade
m²

5. Observações
Reforma geral em edificação de alvenaria, com impermeabilização, reforço estrutural, troca de piso e forro e pintura geral.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data

MARCOS VINÍCIOS VUÍCIK LIMA - CPF: 928.629.772-69

VUÍCIK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ:
34.989.995/0001-87

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Conduatas Vedadas.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 23/12/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8303376617





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

961754/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINÍCIOS VUICK LIMA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINÍCIOS VUICK LIMA**
Registro: **2318751510AM** RNP: **2318751510**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AM20190195469** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **23/12/2019** Baixada em: **24/12/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada:

Contratante: **VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

Endereço do contratante: **RUA RIO ACARI**

Complemento:

Cidade: **APUÍ**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00**

Ação institucional: **Edificação Residencial com área de Construção até 70m²**

Endereço da obra/serviço: **RUA Acre**

Complemento:

Cidade: **APUÍ**

Data de início: **02/12/2019**

Previsão de término: **23/12/2019**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **Dilma Lira Porto Botton**

Atividade Técnica: **9 - GESTÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #1025 - GALPÃO 52 - REFORMA 70.00 metro quadrado;**

Observações

Reforma geral em edificação de alvenaria, com impermeabilização, reforço estrutural, troca de piso e forro e pintura geral.

Informações Complementares

- Conforme o descrito na(s) ART(s), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHEIRO CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais, no que se refere ao(s) serviço(s) registrado(s). Certidão emitida sem vinculação de atestado. Esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Certidão de Acervo Técnico nº 961754/2019
27/12/2019, 13:22
ZA4Y8

Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-AM sem vinculação de Atestado de Capacidade Técnica. Esta CAT não atende aos requisitos para fins de qualificação técnica exigida no artigo 30 da lei nº 8666/93 (Lei de Licitação).

CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações expressas na referida ART, cabe ao seu emissor. Obs.: Certidão emitida SEM VINCULAÇÃO de atestado. Certificamos, por fim, que esta CAT NÃO comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: ZA4Y8

Camara Municipal APUÍ
Processo
Nº 029.118
FLSnº 312

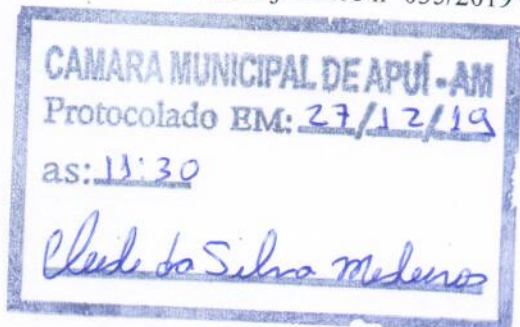




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA



Parecer jurídico nº 035/2019 – CMA



Apuí/AM, 27 de dezembro de 2019.

TRATA-SE DE PARECER JURÍDICO PARA ANÁLISE DE RECURSO PROTOCOLADO EM 27 DE DEZEMBRO QUANTO A LEGALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE REFORMA GERAL DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.


Breves considerações:

O recurso apresenta está previsto no Edital no item 17 e seguintes.
O prazo para apresentação do recurso também foi cumprido.
A documentação foi apresentada, a ART validada com data de registro em 23/12/2019, tendo como número AM20190195469 acompanhada por atestado de capacidade técnica devidamente assinado.

DA CONCLUSÃO FINAL:

Feitas as análises, verifico a conformidade do procedimento, e **opino** pelo regular prosseguimento e habilitação da Empresa VUICK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, pois todas as exigências legais foram cumpridas, conforme edital nº 006/2019.

É o parecer *Salvo Melhor Juízo da autoridade Superior.*


Dr. Marilei Nunes
Consultoria Jurídica – CMA
Portaria n.º 008/2019
OAB/AM 5.871



Edgar Lima Menezes
Edgar Lima Menezes
Engenheiro Civil
CREMAM 16339



LF - Construtora e Terraplenagem Ltda. - ME

MODALIDADE: CONVITE 02/2015
 ORGAO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE APUJIAM

PLANILHA ORÇAMENTARIA - PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE APUJIAM (Estimativa de materiais e mão de obra)

ITEM	ADMINISTRAÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	CUSTO UNITARIO			VALOR TOTAL
				QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
1	ADMINISTRAÇÃO						
1.01		Administração da obra	dia	60,00	950,00	57.000,00	
1.02		Mobilização e desmobilização de equipe de obra e materiais	vb	1,00	10.000,00	10.000,00	
1.03		Proteção com tapume de madeira compensada ou madeirite	vb	1,00	4.000,00	4.000,00	
1.04		Constituição do canteiro de obras	vb	1,00	4.000,00	4.000,00	
1.05		Licenciamento da obra e elaboração da Placa de Identificação	vb	1,00	900,00	900,00	
Subtotal item 1.0 75.900,00							
2	TRATAMENTO DAS PAREDES E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DO PRÉDIO						
2.01		Tratamento de trinças menor ou igual a 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos utilizando serra-mármore e aplicar selante em poliuretano após limpeza	m ²	38,05	28,00	1.069,40	
2.02		Tratamento de trinças acima de 3mm - Realizar a abertura dos pontos mais críticos, com reboco de reboco e largura de 15cm perpendicular a abertura das trinças para cada lado, utilizando serra-mármore, aplicando tela eletrosoldada com reposição do emboço e reboco	m ²	54,07	34,00	1.838,38	
2.03		Tratamento das trinças causadas pela infiltração por capilaridade devido a ausência de impermeabilização da fundação - Realizar a Retrada do reboco solto na altura de h=1,00m com utilização de martelo elétrico rompedor	m ²	180,24	12,00	2.162,88	
2.04		Preparo das paredes com lavagem utilizando hidrojato e aplicação de chapisco com aditivo colante	m ²	270,36	7,00	1.892,52	
2.05		Execução de impermeabilização de parede h=1,00m com produto cimentício semiflexível, bicomponente (A+B) à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros de excelentes características impermeabilizantes	m ²	180,24	59,46	10.717,07	
2.06		Execução do reboco com argamassa de cimento, areia e aditivo hidrotugante	m ²	180,24	34,00	6.128,16	
2.07		Remoção de entulho	m ³	8,11	319,15	2.588,31	
Subtotal item 2.0 26.336,72							
3	REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - PASSEIO						
3.01		Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m ²	81,11	20,00	1.622,20	
3.02		Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m ²	81,11	34,00	2.757,74	
3.03		Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m ²	81,11	84,00	6.813,24	
3.04		Pinura acrílica em piso cimentado - 02 demãos	m ²	162,21	10,00	1.622,10	
3.05		Remoção de entulho	m ³	4,06	319,15	1.295,75	
Subtotal item 3.0 14.111,03							
4	REVITALIZAÇÃO DO FORRO EM PVC						
4.01		Demolição de forro em PVC sem estrutura de madeira	m ²	286,77	5,00	1.433,85	

Camara Municipal de Apuiam
 Processo Nº 009/169
 FLSnº 314

Edgar Lima Menezes
Edgar Lima Menezes
Edgar Lima Menezes

Edgar Lima Menezes
Edgar Lima Menezes
Engenheiro Civil
CREA AM 16339



LF - Construtora e Terraplenagem Ltda. - ME

MODALIDADE: CONVITE 02/2015
 ORÇADO REQUISITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE APUIAÇÁ

4.02	Instalação de Forro em PVC sem estrutura de madeira	m ²	286,77	60,00	17.206,20
4.03	Remoção de entulho	m ³	14,34	319,15	4.576,61
Subtotal item 4.0					23.216,66
5	REVITALIZAÇÃO DA PINTURA INTERNA E EXTERNA				
5.01	Remoção ou raspagem de pintura	m ²	577,97	2,45	1.416,03
5.02	Aparelhamento em parede com selador acrílico	m ²	577,97	3,15	1.820,61
5.03	Massa corrida acrílica - 02 demãos	m ²	577,97	6,70	3.872,40
5.04	Pintura acrílica - 02 demãos	m ²	1.926,56	10,30	19.843,57
Subtotal item 5.0					26.952,60
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
6.01	Substituição de lâmpadas fluorescente por lâmpadas de LED E27 - 20W	unid	86,00	33,00	2.838,00
6.02	Instalação de pontos de tomadas 2P+T - completo	unid	48,00	57,05	2.738,40
6.03	Revisão dos pontos de elétrica e lógica - embulir fiação aparente na parede	unid	36,00	125,00	4.500,00
Subtotal item 6.0					10.076,40
7	READEQUAÇÃO DO JARDIM FRONTAL				
7.01	Remoção de plantas do jardim	vb	1,00	860,00	860,00
7.02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m ²	20,29	34,00	689,86
7.03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m ²	20,29	85,00	1.724,55
Subtotal item 7.0					3.274,51
8	PAVIMENTAÇÃO DO GABINETE - ASSESORIA PARLAMENTAR				
8.01	Demolição de piso em concreto sem aproveitamento	m ²	13,55	20,00	271,00
8.02	Regularização e compactação de solo para receber novo piso	m ²	13,55	34,00	460,70
8.03	Preparo, lançamento e adensamento de concreto Fck 18Mpa	m ²	13,55	85,00	1.151,75
8.04	Revestimento cerâmico do piso com rejunte	m ²	13,55	40,00	542,00
Subtotal item 8.0					2.425,45
9	COBERTURA				
9.01	Reparo de telhas com substituição de telhas danificadas	m ²	50,58	18,50	935,73
Subtotal item 9.0					935,73
10	REVITALIZAÇÃO DAS ESQUADRIAS - JANELAS				
10.01	Pintura esmalte fosco, 02 demãos, sobre superfície metálica	m ²	45,22	23,71	1.072,17
Subtotal item 10.0					1.072,17
11	LIMPEZA				
11.01	Limpeza final da obra	m ²	670,21	5,00	3.351,05
Subtotal item 11.0					3.351,05
CUSTO TOTAL GERAL					187.652,31

Camara Municipal Apuiá
 Processo
 Nº 009/119
 FLS nº 355

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ferreira' and 'Lima'.